



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0065182-61.2017.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71/2017

COMARCA: MANGUEIRINHA

SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DATA: 05/10/2017

JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM

Dra. TATIANA HILDEBRANDT ALMEIDA

RESPONSÁVEL

Titular: Celson Christian Stevens

Telefone: (46) 3243-1281

**DADOS ESTATÍSTICOS DO FORO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL
NO PERÍODO CORREICIONADO**

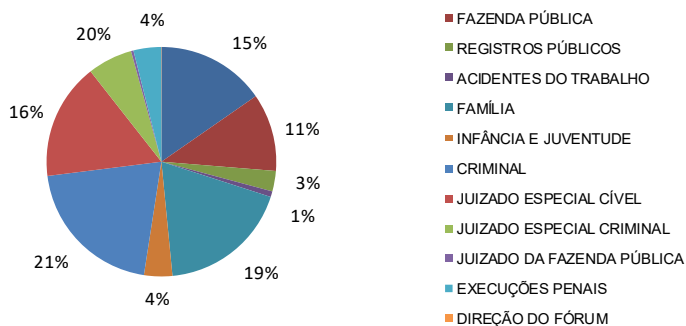


Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0065182-61.2017.8.16.6000

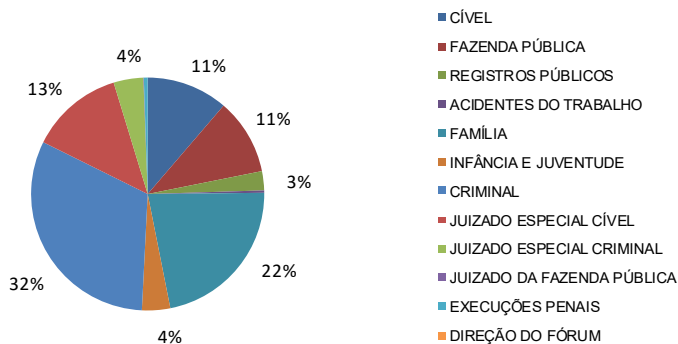
DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL	2014	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
CÍVEL	265	277	264	211	1017	23,11
FAZENDA PÚBLICA	172	125	245	185	727	16,52
REGISTROS PÚBLICOS	46	65	48	32	191	4,34
ACIDENTES DO TRABALHO	18	20	10	5	53	1,20
FAMÍLIA	353	310	333	231	1227	27,89
INFÂNCIA E JUVENTUDE	59	71	71	63	264	6,00
CRIMINAL	149	457	465	294	1365	31,02
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	199	276	348	265	1088	24,73
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	106	117	122	74	419	9,52
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0	1	13	9	23	0,52
EXECUÇÕES PENAS	6	79	102	70	257	5,84
DIREÇÃO DO FÓRUM	3	0	0	0	3	0,07
TOTAL DE DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL	1376	1798	2021	1439	6634	150,77

DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL



DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
CÍVEL	37	31	63	39	170	3,86
FAZENDA PÚBLICA	39	31	54	35	159	3,61
REGISTROS PÚBLICOS	10	13	10	7	40	0,91
ACIDENTES DO TRABALHO	5	0	0	0	5	0,11
FAMÍLIA	107	79	82	64	332	7,55
INFÂNCIA E JUVENTUDE	16	20	10	13	59	1,34
CRIMINAL	32	138	172	133	475	10,80
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	72	44	50	29	195	4,43
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	17	15	14	16	62	1,41
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0	0	1	0	1	0,02
EXECUÇÕES PENAS	0	2	2	4	8	0,18
DIREÇÃO DO FÓRUM	0	0	0	0	0	0,00
TOTAL DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS	335	373	458	340	1506	34,23

DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS



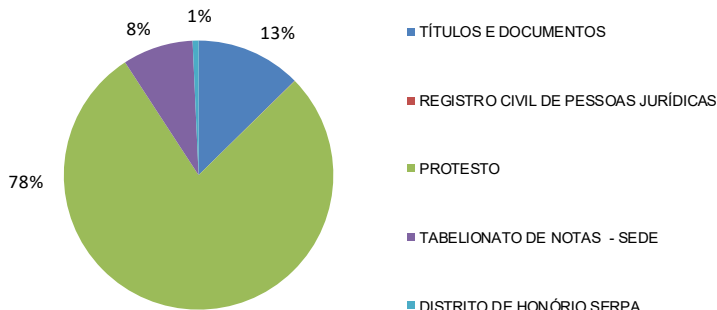


Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0065182-61.2017.8.16.6000

DISTRIBUIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL	2014	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
TÍTULOS E DOCUMENTOS	471	435	413	265	1584	36,00
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	4	0	0	0	4	0,09
PROTESTO	2764	2462	2168	2410	9804	222,82
TABELIONATO DE NOTAS - SEDE	298	308	267	190	1063	24,16
DISTRITO DE HONÓRIO SERPA	76	13	0	0	89	2,02
TOTAL DISTRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS	3613	3218	2848	2865	12544	285,09

DISTRIBUIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL



DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES FORO JUDICIAL	CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS	CORREÇÃO ATUAL - MÊS	DIFERENÇA MÊS
CÍVEL	21,44	23,11	8%
FAZENDA PÚBLICA	7,35	16,52	125%
REGISTROS PÚBLICOS	2,28	4,34	90%
ACIDENTES DO TRABALHO	0,26	1,20	363%
FAMÍLIA	27,49	27,89	1%
INFÂNCIA E JUVENTUDE	3,47	6,00	73%
CRIMINAL	0,00	31,02	0%
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	18,49	24,73	34%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	9,88	9,52	-4%
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0,02	0,52	2514%
EXECUÇÕES PENAS	0,00	5,84	0%
DIREÇÃO DO FÓRUM	0,19	0,07	-64%
DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES PRECATÓRIAS	CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS	CORREÇÃO ATUAL - MÊS	DIFERENÇA MÊS
CÍVEL	4,74	3,86	-18%
FAZENDA PÚBLICA	1,23	3,61	194%
REGISTROS PÚBLICOS	0,33	0,91	175%
ACIDENTES DO TRABALHO	0,22	0,11	-48%
FAMÍLIA	8,93	7,55	-16%
INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,67	1,34	100%
CRIMINAL	0,00	10,80	0%
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	5,40	4,43	-18%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1,56	1,41	-10%
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0,00	0,02	0%
EXECUÇÕES PENAS	0,00	0,18	0%
DIREÇÃO DO FÓRUM	0,00	0,00	0%
DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL	CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS	CORREÇÃO ATUAL - MÊS	DIFERENÇA MÊS
TÍTULOS E DOCUMENTOS	39,88	36,00	-10%
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,09	0%
PROTESTO	214,02	222,82	4%
TABELIONATO DE NOTAS - SEDE	27,65	24,16	-13%
DISTRITO DE HONÓRIO SERPA	5,65	2,02	-64%



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0065182-61.2017.8.16.6000

DADOS DO FUNARPEN

Ano: 2014		Ano: 2015	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Amarelo Único	0	Amarelo Único	0
Selo Digital do Distribuidor	2800	Selo Digital do Distribuidor	0
Selo Digital Registral	4	Selo Digital Registral	854
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0

Ano: 2016		Ano: 2017	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Amarelo Único	0	Amarelo Único	0
Selo Digital do Distribuidor	0	Selo Digital do Distribuidor	0
Selo Digital Registral	2856	Selo Digital Registral	2734
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0

2002 - 2017

SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN

EM DIA

DADOS ESTRUTURAIS

1. Em ordem

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

2. OFÍCIO DISTRIBUIDOR – Orientações ao Cartório Distribuidor relativas às competências Cível, Fazenda Pública, Registros Públicos, Corregedoria do Foro Extrajudicial e Competência Delegada

2.1 CONSTATAÇÕES

a) Não se constatou processo devolvido pela Serventia do Distribuidor com excesso de prazo:



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0065182-61.2017.8.16.6000

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0000210-50.2007.8.16.0110	Cumprimento de sentença (Contratos Bancários)	08/05/2017	11/05/2017	3
0000371-79.2015.8.16.0110	Procedimento Ordinário (Espécies de Contratos)	08/05/2017	12/05/2017	3
0001371-80.2016.8.16.0110	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Cédula de Crédito Bancário)	09/05/2017	12/05/2017	3
0001453-82.2014.8.16.0110	Procedimento Ordinário (Perdas e Danos)	09/05/2017	12/05/2017	3
0000068-41.2010.8.16.0110	Cumprimento de sentença (Esbulho / Turbação / Ameaça)	10/05/2017	12/05/2017	2
0001781-41.2016.8.16.0110	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária)	12/05/2017	12/05/2017	0
0000512-69.2013.8.16.0110	Execução de Título Extrajudicial (Adimplemento e Extinção)	12/05/2017	12/05/2017	0
0010712-18.2012.8.16.0031	Cumprimento de sentença (Dano ao Erário)	15/05/2017	15/05/2017	0

b) Não se constatou processo devolvido pelo Avaliador e Contador Judicial com excesso de prazo.

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0001093-50.2014.8.16.0110	Busca e Apreensão (Alienação Fiduciária)	01/06/2017	06/06/2017	5
0000012-61.2017.8.16.0110	Execução de Título Extrajudicial (Espécies de Contratos)	01/06/2017	06/06/2017	4
0000440-43.2017.8.16.0110	Carta Precatória Cível (Provas)	02/06/2017	06/06/2017	4
0000187-07.2007.8.16.0110	Prestação de Contas - Exigidas (Contratos Bancários)	05/06/2017	07/06/2017	1
0000492-83.2010.8.16.0110	Cumprimento de sentença (Causas Supervenientes à Sentença)	05/06/2017	07/06/2017	1
0000397-58.2007.8.16.0110	Prestação de Contas - Exigidas (Contratos Bancários)	05/06/2017	07/06/2017	1
0001060-02.2010.8.16.0110	Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários)	06/06/2017	07/06/2017	1
0000405-35.2007.8.16.0110	Cumprimento de sentença (Contratos Bancários)	06/06/2017	07/06/2017	1
0000881-97.2012.8.16.0110	Consignação em Pagamento (Compra e Venda)	07/06/2017	07/06/2017	0

c) As contas judiciais são realizadas com discriminação e clareza, a exemplo, 0000210-50.2007.8.16.0110.



2.2 ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO DISTRIBUIDOR E CONTADOR

O responsável pela Serventia do Distribuidor e Contador deverá observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa 08/2014.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMÍLIA ADENDO 5C

3. OFÍCIO DISTRIBUIDOR/CONTADOR – Determinações ao Cartório Distribuidor relativas às competências de Família e Infância e Juventude

3.1 LIVROS – Distribuidor

Unidade estatizada. Utiliza o Sistema de Distribuição Processual – SDP.

3.2 Processos Remetidos ao Distribuidor/Contador

FAMÍLIA – DISTRIBUIDOR:

– Nenhum processo remetido ao Distribuidor;

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

[Início](#) [Processos](#) [Citações e Notificações](#) [Intimações](#) [Decurso de Prazo](#) [Análise de Juntadas](#) [Audiências](#) [Cumprimentos](#) [Minutas](#) [Relatórios/Estatísticas](#) [Cadastro](#) [Outros](#) [Tribunal do Juri](#)

:: Usuário: **daho.cor (Magistrado)** Atuação: **Vara de Família e Sucessões de Manguelirinha** Data: 03/10/2017 15:39 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: **DISTRIBUIDOR** ▼

Destino da Remessa: **-- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --** ▼

Finalidade da Remessa: **-- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --** ▼

Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados

Período: à

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo ▲	Classe Processual (Assunto Principal) ▲	Partes
Nenhum registro encontrado		



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0065182-61.2017.8.16.6000

FAMÍLIA - CONTADOR:

- Consta 1 processo remetido ao Contador, remessa mais antiga com data 27.09.2017.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Manguelinhinha Data: 03/10/2017 15:40 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: CONTADOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: a

Filtrar

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0001119-43.2017.8.16.0110	Tutela Castelar Antecedente (Casamento)	requerente: SANDRA PARRA FORSECA DOS SANTOS requerido: ENZO MICHELOTTI		27/09/2017		5

INFÂNCIA PROTETIVA - DISTRIBUIDOR:

- Nenhum processo remetido ao Distribuidor.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Manguelinhinha Data: 03/10/2017 15:37 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: a

Filtrar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
Nenhum registro encontrado						

Gerar Relatório

INFÂNCIA INFRACIONAL - DISTRIBUIDOR:

- Não consta nenhum processo remetido ao Distribuidor.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Manguelinhinha Data: 03/10/2017 15:38 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: a

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		



LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

4. Dispensada a apresentação dos Livros por se tratar de Ofício Estatizado.

DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- Deverão ser cotadas às custas dos incidentes apenas aos processos criminais, conforme Tabela X.
- O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física.
- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa nº 05-14 e dos Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16.
- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis, eleitorais e de porte de armas.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões - itens 3.7.5, 3.7.8, 3.7.8.1 e 3.7.8.2 do Código de Normas.
- A certidão referida no item 3.7.6 é de competência do Ofício Criminal.
- O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.



5. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL ADENDO 13C

5.1 LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA

Atualmente utiliza o sistema SCDP.

5.2. DETERMINAÇÕES AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- Nos processos analisados observou devolução dos expedientes dentro do prazo.

- Processo nº 0000738-
06.2015.8.16.0110;

08/03/2016 17:35:30	RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) DISTRIBUIDOR	SISTEMA PROJUDI
08/03/2016 17:35:30	JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	Jackson Luiz Duarte Distribuidor
08/03/2016 15:35:01	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Anotações	Suelen Farina Técnico Judiciário

- Processo nº 0001545-55.2017.8.16.0110;

06/09/2017 15:57:49	JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	Jackson Luiz Duarte Distribuidor
06/09/2017 15:53:38	RECEBIDOS OS AUTOS	SISTEMA PROJUDI
06/09/2017 15:53:38	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Registro de Distribuição	SISTEMA PROJUDI

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

6.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0065182-61.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO
7.1 As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		
7.2 Fiscaliza a efetiva ocorrência de isenção do FUNREJUS?		
7.3 O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Deverá receber e <u>devolver</u> as relações dos Tabelionatos de Notas e Distritais, pelo sistema mensageiro, em tempo hábil (prazo máximo de 3 (três) dias), para que o Notário imprima o livro de protocolo geral com o registro e a data preenchidos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias - Regularizar. Foi constatado atraso nas distribuições - Justificar e regularizar.		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Observar o Decreto Judiciário nº 744/2009 em que os recolhimentos das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a sequência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente



delegado para complementação em caso negativo.

c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO
EXTRAJUDICIAL**

7.

	SIM	NÃO
7.1 Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		
7.2 O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 7,86, conforme Decreto 1212/2016) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

8.

	SIM	NÃO
8.1 Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		
8.2 Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
8.3 Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de



um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 - R\$ 26,28; de 133,99 a R\$ 1.339,90 - R\$ 33,28 e, acima de R\$ 1.339,91 - R\$ 37,69. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

AO RESPONSÁVEL DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

1. As demais competências do Foro Judicial deverão ser analisadas nas respectivas atas correccionais.

2. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0065182-61.2017.8.16.6000

3. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ (ÍZA) DIRETOR (A) DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas escritanias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

3. Concede-se o prazo de sessenta (60) dias, para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

4. O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao Magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0065182-61.2017.8.16.6000

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça